



EDITAL Nº 003/2024-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 128/2016-PRH (DOE 9751, de 29/07/2016) e a decisão judicial proferida nos autos de nº 0005152-85.2022.8.16.0018, da 1ª Vara da fazenda pública de Maringá

TORNA PÚBLICA

A convocação da candidata **CLAUDECI DA SILVA** classificada no Concurso Público para provimento do cargo de Professora de Ensino Superior da Carreira do Magistério do Ensino Superior do Paraná, realizado de conformidade com o Edital nº 128/2016-PRH.

2. A convocada será encaminhada para a realização dos exames de auxílio diagnóstico e preenchimento de Ficha de Informações Médicas para posterior Avaliação Médica com o Médico do Trabalho da UEM.

3. Os exames de auxílio diagnóstico são: Hemograma; Plaquetas; Urina I; Glicose; Colesterol; Triglicerídeos; HDL – colesterol; LDL – colesterol; TSH; Creatinina; Avaliação oftalmológica (às expensas do candidato) e exame de audiometria, com laudo do médico otorrinolaringologista, caso a audiometria apresentar alteração.

4. A consulta admissional deverá ser realizada até **31 de janeiro de 2024**, mediante apresentação da Ficha de Informações Médicas, do resultado dos exames de auxílio diagnóstico em via impressa e da carteira de vacinação, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

4.1. O Médico do Trabalho da UEM poderá solicitar exames complementares se julgar necessário.

5. A convocada deverá informar à RES, por meio do correio eletrônico res-contratos@uem.br a data agendada para a avaliação médica admissional.

6. Após a avaliação médica admissional a convocada deverá encaminhar o Atestado de Saúde Ocupacional e o resultado dos exames de auxílio diagnóstico, à RES, pelo endereço eletrônico res-contratos@uem.br.

7. A homologação do resultado da avaliação médica feita pela medicina do trabalho da UEM compete à Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP/CSO).

8. Se a perícia médica atestar inaptidão para o cargo, a convocada será automaticamente excluída do concurso público.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da UEM.

Maringá, 09 de janeiro de 2024.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários